***LEI Nº 3729, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2005.***

Altera redação do art. 1º da Lei nº 3682, de 11 de agosto de 2005.

 A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

 **Art. 1º** O art. 1º da Lei nº 3682, de 11 de agosto de 2005, passa a viger com a seguinte redação:

 ***“Art. 1º*** *Fica o Município de Formiga autorizado a permutar o imóvel de sua propriedade, caracterizado como sendo o lote 04 da quadra “A”, situado na Rua José Francino, esquina com Rua Leda Francês Zattar, com área total de 305,04 m2, com as seguintes confrontações: frente para a José Francino, numa extensão de 11,50 m; lateral direita com o lote 03, numa extensão de 26,30 m; lateral esquerda com Rua Leda Francês Zattar, numa extensão de 26,75 m; e fundos com o lote 06, numa extensão de 11,50m; por um terreno vago situado na Travessa Antônio Carlos, no bairro Engenho de Serra, com área de 476,76 m2, com as seguintes confrontações:frente com a Travessa Antônio Carlos numa extensão de 10,75 m; lateral direita com Maria Marcelina de Jesus numa extensão de 34,00 m; lateral esquerda com João Teodoro Ferreira numa extensão de 34,00 m; e fundo com Nelzira Maria das Dores numa extensão de 18,00 m, de propriedade de: Maria Aparecida da Silva Canuto, portadora do RG nº M-4.628.316-SSP/MG e CPF nº 274.842.386-00; Luis Carlos Canuto, portador do RG nº M-3.469.948-SSP/MG e CPF nº 560.223.016-53; Paulo Rey Canuto, portador do RG nº MG-10.079.246-SSP/MG e CPF nº 216.970.006-49; Laiz Maria Canuto, portadora do RG nº M-5.010.022-SSP/MG e CPF nº 834.645.226-87; Maria José Rey Canuto Sant´Ana, portadora do RG nº 04607240-1-SSP/RJ e CPF nº 600.480.347-20; Carlos Antônio Rey Canuto, portador do RG nº MG-3.935.316-SSP/MG e CPF nº 714.661.426-34; Maria Aparecida Canuto, portadora do RG nº M-3.849.654-SSP/MG e CPF nº 563.254.796-53; Dimas Rey Canuto, portador do RG nº MG-4.023.319-SSP/MG e CPF nº 500.168.816-72; José Maria Rey Canuto, portador do RG nº 017.132.351-2-MEx e CPF nº 156.231.656-72; Maurício Rey Canuto, portador do RG nº M-6.387.106-SSP/MG e CPF nº 924.369.006-04; e Maria Luiza Canuto de Matos, portador do RG nº MG-5.682.847-SSP/MG e CPF nº 875.200.446-53.”*

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

 **Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 3703, de 23 de setembro de 2005.

 Gabinete do Prefeito em Formiga, 21 de novembro de 2005.

***ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA***

Prefeito Municipal

#### **JOSÉ JAMIR CHAVES**

# Oficial de Gabinete